PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Edifício Dr. Íris Antônio Mazzuchetti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 550 / 2023
Campo Mourão, 21 / 3 / 23 Horas 15:56
Marcelo
PROTOCOLISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná e dá outras providências.

Os Vereadores, que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 23, I, XVI, alínea "a", item 1 c/c 107, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, submete ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo dispor sobre a regulamentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Compete à Mesa Executiva deste Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, privativamente, regulamentar a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, por meio de Instruções Normativas, Portarias e outras normas internas.

Art. 3º Para a aplicação das normas Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na ausência de normas internas editadas pela Câmara Municipal de Vereadores, poderá ser utilizada a regulamentação advinda do Poder Executivo Municipal ou, subsidiariamente, do Poder Executivo Federal.

Art. 4º Ouvida a Diretoria Jurídica, a Diretoria Geral de Administração e a Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, compete à Mesa Executiva deste Poder Legislativo do Município de Campo Mourão dirimir dúvidas acerca das normas internas que editar nos termos desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares
1º Secretário

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Edifício Dr. Iris Antonio Mozzaquatti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

Nobres Vereadores,

A apresentação do presente Projeto de Resolução se deve pela publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Munícipios, está em vigor desde 1º de abril de 2021, data de sua publicação.

Desta feita, a Mesa Executiva pede aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Edifício Dr. Íris Antônio Mozzaquatti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

Jadir Soares
1º Secretário

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária